

Mod. 2
PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1264, DE 24 DE JANEIRO DE 1969

Autoriza o Prefeito a firmar convênio com a Fundação
Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) para o fim
de estabelecer condições que regerão a administração,
a operação e a manutenção do sistema de abastecimento
de água da cidade de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar, em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 24 de janeiro de 1969.-



Prefeito de Ituiutaba

(Samir Tannús)

ifa.-